DECRETO Nº 016/2019, DE 15 DE MAIO 2019

"Dispõe sobre a abertura de concurso público e designa a respectiva comissão."

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preenchamos requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros na forma da Lei (Constituição Federal, art. 37, inc.I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende da aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em Comissão declarado em Lei de livre nomeação (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc.III);

CONSIDERANDO que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira (Constituição Federal, art. 37, inc IV).

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo à abertura de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos empregos que segue:

EMPREGOS:
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO (ATEND 2ª A 6ªF CH 12 HORAS)
MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATEND SAB/DOM 12 HORAS)
MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
MÉDICO GINECOLOGISTA
MÉDICO PEDIATRA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 2º - Cria a Comissão de Concurso Público para Admissão de Pessoal, com suas regras a constarem de Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a Presidência do primeiro:

COMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

PRESIDENTE:

JOSÉ EDUARDO ALVARES - RG 40.346.447-X

MEMBROS:
RODOLFO RODRIGUES PORTO - RG 48.758.418-1
TIAGO HENRIQUE GIMENES DE PAULA - RG 49.684.775-2

Art. 3º - A Comissão Municipal de Concurso Público para Admissão de Pessoal acompanhará e fiscalizará os atos da empresa FÊNIX ASSESSORIA DE CONSULTORIA EM CONCURSO PÚBLICOS EIRELI-ME, CNPJ nº26.400.810/0001-29, Avenida Bandeirantes, nº733,Bairro Centro, Promissão/SP, CEP: 15.370-000, contratada para realizar o Concurso Público e o Processo Seletivo.

Art. 4º - Poderá a Comissão de Concurso Público requisitar servidores municipais para auxiliarem na aplicação e fiscalização das provas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do município de Planalto/SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 15 de maio de 2019.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE PLANALTO

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA